



Consulta pública:

**PROJETOS-PILOTO PARA APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E
INTRODUÇÃO DE TARIFAS DINÂMICAS**

Documento de comentários



1. Enquadramento

A ERSE lançou, no passado dia 6 de março, uma consulta pública sobre a implementação de dois projetos-piloto para:

- Aperfeiçoamento da estrutura tarifária, e
- Introdução de tarifas dinâmicas no acesso às redes em MT, AT e MAT.

Esta consulta decorre dos estudos e propostas apresentados pelos operadores de rede de distribuição, de Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, relativos à realização de projetos-piloto com tarifas dinâmicas, como previsto no Regulamento Tarifário revisto em 2014, e de acordo com as regras de implementação aprovadas em dezembro de 2014.

Esta consulta surge num enquadramento propício já que, a nível europeu, um dos temas em discussão no âmbito do “*Winter Package*” da Comissão Europeia (*Clean Energy for All Europeans*) é precisamente o dos preços dinâmicos, embora com grande enfoque nos preços de energia grossistas.

Neste contexto, o Grupo EDP apresenta de seguida comentários e sugestões de melhoria que entendemos relevantes para a implementação destes projetos e acima de tudo, dos objetivos que estão na sua génese.



2. COMENTÁRIOS GERAIS

O consumidor de energia tende a assumir um papel cada vez mais ativo no mercado, com maior consciência e conhecimento que lhe permita gerir energia de forma *smart*, em vez de apenas a consumir, tornando-se um importante agente na gestão do sistema, através de iniciativas de *demand side response*.

O mercado deve ter condições para apresentar ao cliente estruturas de preço diversificadas que permitam ao cliente escolher o grau de exposição a volatilidade de preços, em função do seu potencial de flexibilidade e grau de apetência ao risco.

A implementação de tarifas dinâmicas é um instrumento importante para promoção da flexibilidade da procura, através de sinais de preço de mercado grossista de energia ou de congestionamento de redes, que criem incentivos à redução de consumos nos períodos críticos (seja por redução de consumo ou por transferência do mesmo para outros períodos).

Com a crescente penetração de geração a partir de fontes de energia renovável, surgem novos desafios associados à sua maior volatilidade, sendo as medidas de gestão da procura importantes para facilitar a gestão global do sistema numa mudança de paradigma de “geração segue a carga” para “carga segue a geração”.

Acresce ainda que, no caso das tarifas dinâmicas na componente de redes, estas têm potencial para redução dos picos de carga na rede, podendo ser um instrumento para aliviar situações de congestionamento e adiar, ou mesmo evitar, novos investimentos nas infraestruturas de rede e eventualmente de geração, quando exista simultaneidade entre os períodos críticos das redes e da geração, para além de diminuir as perdas. Assim, há um potencial benefício para todos os consumidores do sistema, com reflexo na redução das tarifas de acesso às redes.

O atual articulado proposto na Diretiva de Eletricidade, no âmbito do “*Winter Package*” da Comissão Europeia aborda igualmente esta temática embora com foco apenas nos preços dinâmicos na componente de mercado grossista.

Os preços dinâmicos são uma ferramenta com elevado potencial, em particular quando se combinam dois efeitos dinâmicos, quando síncronos, como sejam o preço grossista e o preço de rede.



Relativamente à componente de redes aqui em discussão, a ERSE tem um papel fundamental na criação de um contexto de desenvolvimento de estudos e análises, sobre os resultados esperados com este tipo de preços, e na implementação destas estruturas de tarifas de rede dinâmicas, caso o teste de mercado comprove os resultados esperados. Neste sentido, esta consulta é da maior importância para definir os moldes em que se desenrolarão estes projetos-piloto, sendo a sua boa definição crítica para os resultados a atingir.

A realização de estudos-piloto é da maior importância para avaliar a adesão e comportamento dos clientes a estruturas tarifárias diferentes, como sejam as situações propostas de aperfeiçoamento da atual estrutura tarifária e a introdução de tarifas dinâmicas, bem como a capacidade de o mercado reagir às mesmas (barreiras à entrada, capacidade de gerir transferências de carga).

O aperfeiçoamento das estruturas tarifárias é uma evolução natural e essencial à transição energética para uma matriz de geração com uma maior penetração de fontes renováveis e maior inteligência distribuída na rede (*smart grids*), devendo salvaguardar as necessidades dos consumidores mais vulneráveis e com menor acesso a informação.

Há ainda que considerar os princípios base que devem estar na génese do desenho das tarifas de acesso às redes (CEER, 2017), e que devem igualmente ser salvaguardados neste projetos-piloto, por forma a evitar distorções de preços e ineficiências no sistema:

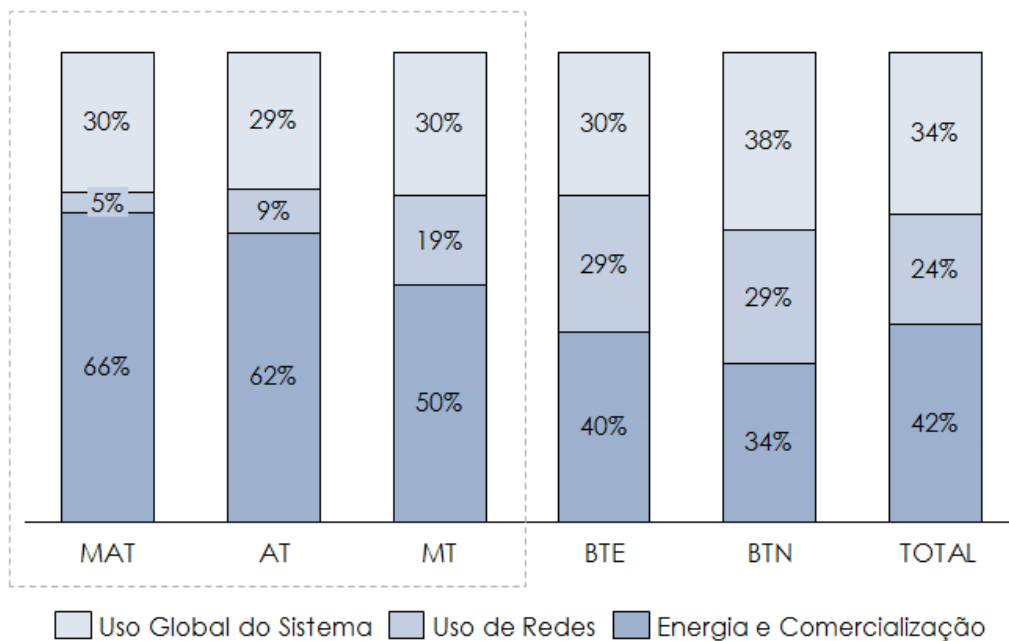
- Reflexão dos custos impostos no sistema pelos utilizadores, dando incentivos adequados para a diminuição de custos futuros;
- Não distorção de acesso e uso das redes, bem como de ofertas de mercado;
- Recuperação dos custos, não apenas através de tarifas de uso como também de encargos de ligação e de serviços regulados;
- Não discriminação entre utilizadores das redes;
- Transparência das metodologias para cálculo das tarifas e respetiva acessibilidade a todas as partes interessadas;

- Previsibilidade para que os utilizadores das redes possam calcular os seus custos, facilitando assim investimentos de longo prazo;
- Simplicidade relativamente à respetiva compreensão e implementação.

2.1. Composição do preço total e efeito dinâmico nas suas componentes

O gráfico seguinte apresenta a estrutura do preço médio das tarifas de referência de venda a clientes finais, com a desagregação entre as componentes de uso global do sistema, uso de redes e energia e comercialização, para todos os níveis de tensão.

Estrutura do preço médio das tarifas de referência de venda a clientes finais em 2017



Fonte: Documento ERSE “Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2017”

Ambos os projetos-piloto se aplicam apenas a clientes ligados à rede em MAT, AT e MT, tendo a parcela de uso de redes um peso reduzido face ao preço total.

Conforme foi já referido, para que os preços dinâmicos tenham o efeito pretendido, é necessário que este incida sobre uma parte representativa do preço total, sendo relevante ter o efeito combinado da componente de redes e da componente de energia. De referir que os clientes nestes níveis de tensão têm a possibilidade de contratar preços dinâmicos indexados ao mercado grossista, o que contribui para poder ter um preço dinâmico numa



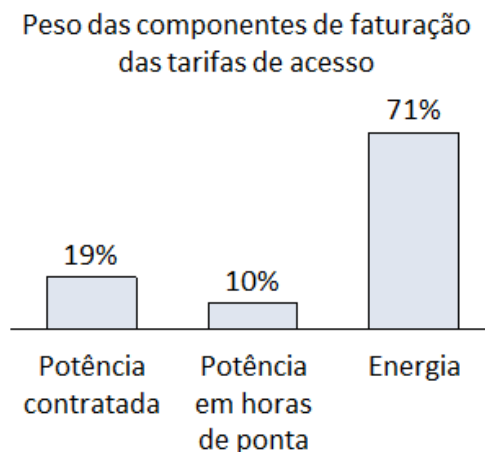
parcela mais representativa do preço total, embora não necessariamente de forma síncrona.

2.2. Aderência à estrutura de custos

Um dos princípios base associados a definição das tarifas de acesso às redes é que estas reflitam os custos impostos no sistema pelos utilizadores, dando incentivos adequados para a diminuição de custos futuros.

O próprio documento em consulta refere, no capítulo de análises internacionais, um relatório (“Time-Varying and Dynamic Rate Design”) que reforça esta boa prática, advogando que uma tarifa variável no tempo deve ser aderente aos custos, ou seja, que o sinal de preços deve estar alinhado com a estrutura real de custos do sistema para garantir uma utilização eficiente.

Atualmente, a estrutura da tarifa de acesso às redes está desajustada da estrutura de custos em que assenta. Efetivamente, os custos dos acessos são predominantemente fixos, enquanto que a tarifa é definida de forma a que 81% das receitas das tarifas de acesso sejam recuperadas por componentes variáveis (energia e potência em hora de ponta). Verifica-se uma inconsistência entre a estrutura de custos e a estrutura de receitas.



Fonte: Análise EDP considerando as tarifas e consumos estimados para 2017, publicados pela ERSE



O peso excessivo da componente variável das tarifas de acesso cria incentivos desproporcionados à geração distribuída o que tende a conduzir à acumulação de défices tarifários e, a prazo, pode criar desafios à sustentabilidade económica do sistema. Acresce ainda que estes custos serão tendencialmente suportados pelos consumidores mais desfavorecidos, que são precisamente os que não têm capacidade para investir em geração distribuída.

Assim, é fundamental convergir para este princípio de aderência aos custos, aumentando o peso da componente fixa da tarifa de acesso (potência contratada), à semelhança do que tem vindo a ser feito em Espanha nos últimos anos (a legislação espanhola de 2013 reviu o peso dos termos de potência e energia neste sentido).

Esta revisão da estrutura tarifária deve incidir não somente nas tarifas de Uso de Rede de Distribuição e Uso de Rede de Transporte, mas também na tarifa de Uso Global de Sistema (UGS), que representa cerca de 59% no total das receitas das tarifas de acesso às redes. Efetivamente, a maioria dos custos aqui incluídos (inclusive os CIEG), não dependem do nível de consumo (custos predominantemente fixos) mas são recuperados pela tarifa no termo de energia (componente variável).

Toda a tarifa de acesso às redes (incluindo a UGS) deveria ser revista no sentido de adequar a estrutura das receitas à estrutura de custos, garantindo assim uma aderência entre as duas, conforme preconizado nos princípios definidos pela CEER.

2.3. Potência Contratada

Atualmente, nos clientes MAT, AT e MT, o preço da potência contratada é independente do período horário ou mesmo de qualquer sazonalidade. A própria potência contratada é calculada como um máximo tomado nos últimos 12 meses (ou 50% da potência instalada), não tendo igualmente qualquer diferenciação por período horário ou sazonal.

Como já foi referido acima, a estrutura tarifária deve seguir as boas práticas e ter a maior aderência possível à estrutura de custos. Como tal, para além do aumento da componente fixa já referido no ponto anterior, esta componente tem potencial para representar uma ferramenta importante de gestão de consumo por parte do cliente e o seu desenho deve refletir os custos para o sistema.



Neste sentido, nestes projetos-piloto deveria estar igualmente prevista a diferenciação do preço da potência contratada (e não apenas da componente de energia) por período horário e/ou sazonal, e mesmo o próprio valor de potência contratada (kW) deveria ser diferenciado por período horário e/ou sazonal.

No documento em consulta a ERSE apresenta no seu capítulo de comparação internacional o exemplo de Espanha, onde esta é a prática. Os preços são diferenciados nos 6 períodos, também na componente de potência contratada e os clientes inclusive contratam potência (kW) diferenciada por cada um destes períodos.

Esta diferenciação permitirá criar os incentivos corretos aos clientes, através de sinais de preço na componente fixa, que é a que predomina na estrutura de custos e que é uma componente muito diretamente relacionada com os congestionamentos de rede.

2.4. O impacto do consumo na rede BT, na gestão de congestionamentos nas redes MT e AT

A operação das redes em AT e MT é influenciada também pela rede que lhe fica a jusante (rede BT). No entanto, embora o documento da ERSE refira um estudo que demonstra que estas opções dinâmicas têm maior potencial no setor residencial, entende-se a não aplicação dos projetos-piloto aos clientes BT, uma vez que a introdução de contadores que permitissem o usufruto destas funcionalidades é ainda relativamente recente, em particular quando nos colocamos no momento em que estes estudos foram iniciados.

Contudo, não podemos deixar de notar que, sendo declarado um período crítico pelo ORD, uma parte substancial do consumo (cerca de 50%) não participará na solução para os problemas de operação da rede a montante. Ainda que alguns períodos críticos se possam dever sobretudo aos consumos BT, serão os consumidores MT, AT e MAT os envolvidos na solução.

2.5. Operacionalização dos projetos-piloto

A comunicação ao universo de clientes potenciais bem como o desenho destes projetos-piloto vai determinar o resultado destes testes de mercado, já que daqui decorrerá a adesão



do mercado aos mesmos e a definição de incentivos que promovam alterações de comportamento por parte dos clientes, em função de sinais de preço.

Deve ser salvaguardada toda a colaboração e partilha de informação e resultados entre o ORD, os clientes participantes e os seus respetivos comercializadores.

É ainda importante referir que todas as ações dos clientes, em resposta a sinais de preço, terão impacto económico com os desvios gerados. Neste contexto, é fundamental que este projeto-piloto preveja uma monitorização e quantificação do impacto que a introdução e a adoção das tarifas dinâmicas nas opções dos clientes, produz na gestão dos desvios, entre as previsões diárias comunicadas pelos agentes e os consumos reais verificados, e a forma como estes serão tratados.

Com efeito, conforme disposto na proposta de Diretiva de Eletricidade da Comissão Europeia, no âmbito do *“Winter Package”*, cada agente deve ser financeiramente responsável pelos desequilíbrios que provoca no sistema (responsabilidade de balancing), princípio este que é relevante para evitar distorções de preços.

3. COMENTÁRIOS ESPECÍFICOS

Neste capítulo, os comentários são apresentados enquadrados nos temas e respetivas questões, de acordo com a própria estrutura do documento em consulta.

3.1. PROJETO-PILOTO 1: APERFEIÇOAMENTO DA TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM PORTUGAL CONTINENTAL

1. *Como avalia as alterações sugeridas, nomeadamente a existência de seis períodos horários e a divisão do ano em quatro épocas?*

A análise do consumo real apresentada nos documentos em consulta revela uma clara inconsistência entre os períodos atualmente definidos nas tarifas e os níveis reais de consumo. Daqui resulta a necessidade de reformular estes períodos horários de forma significativa, sendo benéfico testar o redesenho destes períodos. Por outro lado, também o aumento do número de períodos para seis períodos horários constitui um incentivo mais adequado para uma utilização racional das redes através de uma melhor gestão dos consumos, por parte dos clientes.

Assim, das propostas apresentadas pela ERSE, sugere-se que seja considerada a proposta 1.1 no projeto piloto 1, que parece ser a que apresenta um melhor desempenho quer no que diz respeito a aderência aos custos das redes, quer no que diz respeito à sensibilidade na faturação por deslocação de consumo em resposta aos sinais de preço.

2. *Para cada proposta, como avalia a exequibilidade das mesmas do ponto de vista do consumidor e do comercializador?*

Estes projetos são fundamentais para testar melhorias necessárias, que se antecipam vir a ter resultados muito positivos. Desta forma, embora a implementação posterior aos projetos-piloto possa implicar algumas alterações do lado dos comercializadores (eg. sistemas e processos) e do lado dos consumidores (comportamentais), o balanço esperado é positivo.

3. *Considera que as alterações ao nível dos preços da energia ativa e a localização dos períodos horários asseguram um bom funcionamento do mercado?*

As alterações aqui sugeridas são muito importantes e claramente positivas, mas insuficientes.

O desenho de uma tarifa de acesso às redes deve ter por princípio base a aderência à estrutura de custos que pretende recuperar, a fim de: (1) evitar distorções e ineficiências nos preços e acumulação de défices e; (2) criar os incentivos corretos a uma boa utilização da rede por parte dos consumidores, através de uma gestão de energia mais criteriosa e reativa a sinais de preços.

Para tal, é fundamental ajustar a estrutura de receitas à estrutura de custos e, para tal é necessário aumentar o peso da componente fixa da tarifa (potência contratada).

Adicionalmente, seria também importante diferenciar o preço da potência contratada por período horário e/ou sazonal bem como o próprio valor (kW), à semelhança do que ocorre em Espanha, onde os preços são diferenciados nos 6 períodos, também na componente de potência contratada e os clientes inclusive contratam potência (kW) diferenciada por cada um destes períodos.

Esta diferenciação permite criar os incentivos corretos aos clientes, através de sinais de preço na componente fixa, que é a que predomina na estrutura de custos e que é uma componente muito diretamente relacionada com os congestionamentos de rede (utilização máxima).

3.2. PROJETO-PILOTO 2: INTRODUÇÃO DE UMA TARIFA DINÂMICA NO ACESSO ÀS REDES EM PORTUGAL CONTINENTAL

4. *Como avalia a exequibilidade das três propostas para a tarifa dinâmica? Que entraves perspetiva na sua aplicação?*

Na análise das três alternativas propostas, o fator que acaba por pesar na avaliação é a flexibilidade necessária, quer a nível da definição dos períodos críticos quer a nível da sua aplicabilidade ao longo do ano.

Os congestionamentos de rede são muito influenciados por dois fatores

predominantes: o consumo e a geração distribuída. O consumo ao longo do ano é muito influenciado por sinais de preço (quando o cliente está exposto aos mesmos através do preço que tem contratado), por condições climatéricas e de luz solar e, no caso do universo de clientes em análise, também pelo contexto económico da sua atividade (segmento empresarial). A geração distribuída tem um carácter intermitente que não se coaduna com a padronização rígida de períodos sazonais mais críticos e que pode igualmente condicionar o consumo dos clientes, no caso de produtores com autoconsumo.

Assim, para além de ser importante poder definir os períodos críticos de forma flexível (opções 2.2 e 2.3), é igualmente importante poder declarar situações críticas nos períodos em que tal se justificar, o que pode ocorrer ao longo de todo o ano (apenas possível na opção 2.3).

A alternativa 2.3 é a única que permite a aplicação da tarifa dinâmica em todo o ano, incluindo nos meses de verão, ao contrário do que acontece com as alternativas 2.1 e 2.2 que podem ser aplicadas unicamente nos meses mais frios (épocas 1 e 2).

A necessidade de flexibilidade de atuação e a importância de poder aplicar a tarifa dinâmica no verão (em particular na região Sul) justificam que se considere a alternativa 2.3 como sendo a mais adequada para ser testada no âmbito do projeto piloto 2.

5. *Que dificuldades perspectiva na conciliação de uma tarifa dinâmica no acesso às redes no contexto de um mercado da eletricidade liberalizado? Existem pormenores que merecem um melhor esclarecimento?*

A tarifa de acesso às redes dinâmica constitui um sinal de preço que pode não ser síncrono com os sinais de preços relacionados com os mercados grossistas de energia. Por outro lado, a componente de redes *per se* não tem um peso suficiente no preço final para constituir um incentivo adequado de alteração de comportamentos em resposta a sinais de preço, pelo que terá maior relevância se aliada à componente de energia.

A inclusão deste efeito dinâmico na componente de redes, aliada ao facto de o cliente poder já contratar uma tarifa dinâmica na energia, garante a possibilidade de ter um duplo efeito dinâmico: energia (mercados grossistas) e redes (tarifa de acesso). Nesta perspectiva, este projeto piloto poderá dar dados relevantes sobre a melhor forma de comunicar os diferentes sinais económicos aos seus clientes e como estes reagem, em particular quando estes dois efeitos forem síncronos. Uma adequada informação sobre a ativação dos períodos críticos e com duração curta (100h) poderão facilitar a aplicação da tarifa dinâmica.

Outro tema relevante está relacionado com o facto de as tarifas de acesso às redes serem objeto contratual entre o operador de rede e o comercializador que tem a

responsabilidade de pagar pelo acesso do seu cliente às redes. Na prática, uma tarifa de acesso às redes dinâmica não é garantia que o cliente tenha de facto esses incentivos através de sinais de preço já que, poderá ter contratado com o seu comercializador uma estrutura de preço que o proteja de exposição a volatilidade de preços, em função do seu perfil de preferências.

Neste projeto-piloto essa questão não se coloca pelo modelo de faturação proposto em que é feito um acerto no final do período do projeto, sendo até lá o cliente faturado pelo seu comercializador com base no preço contratado. Não obstante, é relevante avaliar esta questão numa implementação mais generalizada destas tarifas no futuro, não interferindo na livre definição de preços em mercado e salvaguardando a liberdade do cliente contratar uma estrutura de preços adequada às suas necessidades e preferência, inclusive no que diz respeito à exposição a volatilidade de preços.

Por fim, há que considerar o efeito da introdução destas tarifas dinâmicas nos desvios que daí venham a resultar. É fundamental que este projeto-piloto preveja uma monitorização e quantificação do impacto que a introdução e a adoção das tarifas dinâmicas nas opções dos clientes, produz na gestão dos desvios, entre as previsões diárias comunicadas pelos agentes e os consumos reais verificados, e a forma como estes serão tratados.

Com efeito, conforme disposto na proposta de Diretiva de Eletricidade da Comissão Europeia, no âmbito do “Winter Package”, cada agente deve ser financeiramente responsável pelos desequilíbrios que provoca no sistema (responsabilidade de balancing), princípio este que é relevante para evitar distorções de preços.

6. *Que características considera essenciais no desenho das tarifas dinâmicas para estas atingirem os objetivos pretendidos, nomeadamente em incentivar a adesão voluntária por parte dos clientes e em melhorar o equilíbrio do mercado de energia através de uma procura flexível?*

De uma forma geral, as características que consideramos críticas no desenho das tarifas dinâmicas são:

- Duração dos períodos críticos que garanta um ponto de equilíbrio entre as necessidades e flexibilidade dos clientes/ORD/comercializadores;
- Eficácia dos sinais de preço, salvaguardando o preço nos períodos críticos com aderência aos custos das redes, devendo assumir um valor significativo que induza uma efetiva resposta da procura, acompanhado de uma redução do preço em períodos mais favoráveis;
- Mecanismos de acesso à informação que promovam alterações de



comportamento no lado da procura, em resposta aos sinais de preço;

- Possibilidade de aplicação das tarifas dinâmicas de forma regional.

Destas características elaboramos um pouco mais nos seguintes pontos:

- Eficácia dos sinais de preço
- Aplicação regional das tarifas dinâmicas

No que diz respeito à eficácia dos sinais de preço, para criar incentivos adequados e suficientes a que um cliente não só reaja aos preços, mas também que tenha interesse em aderir a opções de preço dinâmicos, tem de haver uma contrapartida num período mais favorável.

Da proposta da ERSE, esta contrapartida parece ser insuficiente já que promove a transferência de consumo para períodos muito limitados e que são eles próprios períodos de maior carga de consumo na rede (apenas períodos de ponta ou cheias, e nunca períodos de vazio), que se podem tornar críticos se os clientes transferirem consumos para lá, correndo-se assim o risco de estar a criar incentivos perversos face ao objetivo pretendido.

No que diz respeito à aplicação das tarifas, a proposta da ERSE considera para o projeto piloto a aplicação da tarifa dinâmica a nível nacional, o que se entende numa lógica de simplificação e definição de limites na gestão de um teste de mercado como o é este projeto-piloto.

Contudo, o que se verifica é que os diagramas de consumo e de produção distribuída variam significativamente de região para região, e os picos nos diagramas de carga são também diferenciados entre regiões. Assim, justificar-se-ia a aplicação regional da tarifa dinâmica.

Como tal, caso se venha a confirmar a aplicação da tarifa dinâmica de forma mais geral na sequência da realização do projeto piloto deve ser ponderada a sua aplicação de forma regional. O número total e a duração dos períodos críticos devem ser definidos a nível nacional, mas podendo ser ativados em dias e horas distintas de região para região.



3.3. TÓPICOS COMPLEMENTARES: OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS-PILOTO

3.3.1. Seleção de participantes

7. *Considera a metodologia para a seleção dos participantes adequada para obter resultados esclarecedores sobre o êxito dos projetos-piloto?*

Estes projetos-piloto representam um teste de mercado que precede a sua aplicação mais generalizada caso os resultados sejam favoráveis. Como tal, é crítico que os participantes nos projetos pilotos sejam representativos do universo de clientes MT, AT e MAT, e não necessariamente uma pré-seleção daqueles que teriam maior potencial benefício com a aplicação dos novos esquemas tarifários.

Naturalmente que, no futuro, sendo esta uma opção voluntária acabaria por haver uma adesão dos clientes com maior informação, com maior potencial de benefício e menor aversão a risco de volatilidade de preço. Assim, o critério de seleção em função do potencial de benefício pode traduzir parcialmente o resultado mais alargado pós projeto-piloto, mas seria sempre parcial e levaria a uma avaliação de benefício superior aquela que seria a real.

Assim, não devem ser aplicados critérios que, condicionem a representatividade da amostra (como seja o benefício potencial que não seria representativo de uma aplicação posterior mais generalizada) ou que não estejam relacionados com a mesma (como seja o critério de incluir no mínimo um cliente por comercializador).

3.3.2. Notificação e desencadeamento dos períodos críticos

8. *Como avalia o enquadramento para a notificação dos períodos críticos e o respetivo desencadeamento?*

No que diz respeito a este tema, é importante salvaguardar o equilíbrio entre as necessidades e disponibilidade dos agentes envolvidos: cliente, ORD e comercializador.

O ORD tem interesse em que a notificação possa ser feita com a menor antecedência possível. Por outro lado, os clientes necessitam de tempo (e esta necessidade pode variar em função do cliente) para poderem adaptar o seu processo produtivo de modo a reduzir o seu consumo nos períodos críticos. Os comercializadores, por seu lado, necessitam de tempo para, dentro do possível, mitigarem riscos associados aos custos com desvios.

Desta forma, a antecedência proposta para a notificação dos períodos críticos (manhã do dia d-2) parece ser um compromisso razoável e equilibrado. Note-se apenas que esta antecedência de d-2 deve ser ajustada quando um período crítico ocorra num dia precedido de dias não úteis (eg. um período crítico numa segunda-feira deve ser notificado numa quinta-feira).

Os meios de notificação dos períodos críticos propostos pela ERSE (Portal na Internet, correio eletrónico e SMS) consideram-se adequados.

Ainda sobre este tema, não podemos deixar de notar que os critérios de desencadeamento dos períodos críticos devem ser objeto de discussão alargada e objeto de parecer ou aprovação por parte da ERSE.

3.3.3. Faturação e sistema de compensação

9. *Concorda com o desenho relativo à faturação e ao sistema de compensação aplicável aos clientes participantes?*

A proposta apresentada pela ERSE parece ser adequada e simples, o que é razoável num ambiente de projeto-piloto, com um universo limitado.

Os clientes continuam a ser faturados de acordo com o tarifário contratado com o seu comercializador, não tendo este, nesta fase, de fazer quaisquer alterações ao seu processo de faturação. O valor da faturação do acesso às redes resultante da aplicação das novas opções tarifárias (faturação virtual) será disponibilizado a cada cliente, com periodicidade mensal, na área reservada do Portal. Entendemos apenas necessário clarificar, embora pareça ser esse o racional, que este pagamento seja



feito diretamente entre o ORD e o cliente que aderiu ao projeto-piloto, para evitar uma maior complexidade no sistema.

Relativamente ao valor máximo proposto para o cálculo da compensação a pagar aos participantes nos projetos-piloto, este parece-nos adequado.

Por outro lado, nas situações que resultem num valor de faturação virtual superior à faturação pelas tarifas em vigor, para evitar a não adesão dos clientes a este projeto-piloto, não se deveria aplicar qualquer penalização aos clientes participantes. A inclusão de uma penalização nesta fase inicial de teste de mercado pode reduzir drasticamente o número de clientes interessados em participar nos projetos-piloto, criando o risco de não ter um universo suficientemente representativo o que poderia comprometer a realização destes projetos.

Tratando-se de um mecanismo que incide sobre a faturação do acesso às redes, é ainda importante salvaguardar que as regras a aprovar pela ERSE estabeleçam que os montantes das compensações serão considerados no cálculo dos proveitos permitidos do ORD como um desvio tarifário, a considerar no ajustamento dos proveitos do ano t+2.

3.3.4. Acordo de participação dos clientes, dos comercializadores e do ORD/ORT

10. Que outros elementos devem constar do acordo de participação?

Este acordo é um instrumento chave na operacionalização destes projetos-piloto pelo que, deve ser ponderada a aprovação pela ERSE da minuta do acordo de participação.



3.3.5. Indicadores KPI dos projetos-piloto

11. Dentro dos indicadores KPI apresentados, quais considera mais relevantes? Que outros indicadores deviam ser incluídos?

Estes indicadores são o culminar dos projetos-piloto e o que decidirá o sucesso ou não dos mesmos e a sua aplicação ou não de forma mais generalizada. Como tal, é conveniente um maior detalhe na especificação dos indicadores, devendo a sua definição e metodologia de cálculo serem aprovadas pela ERSE.